



COMPRA Nº 4541

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LIMPEZA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O licitante deverá informar em sua proposta formal a marca e descrição do(s) produto(s) ofertado(s).

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
1	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML – SEM AGULHA – BICO LUER SLIP – estéril-embalada individualmente	Unidade	15.000
2	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA- 10 mm x 10 mt	Unidade	50
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (TIPO JELCO) Nº 22- descartável, com agulha medindo 0,9 x 25 mm – embalado individualmente	Unidade	3.000
4	LUVA P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICA NITRÍLICA – TAMANHO G – CX C/ 100 unid	Caixa	15
5	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO COR BRANCA – MEDIDAS 70 cm x 50 mt – embalado individualmente	Unidade	1.000
6	MEIO DE UREASE EM GEL – CAIXA C/ 50 TESTES	Caixa	10
7	SACO DE LIXO PRETO – 60 LITROS - Medindo (80 x 70) CM (Lx A), com espessura de no mínimo 9 micras	Quilos	400

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

☒ Ato constitutivo, estatuto, contrato social, requerimento de empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou outro documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, conforme a natureza jurídica do fornecedor, acompanhado, quando cabível, de documento comprobatório de seus administradores e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

☐ Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (**INSS**) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;



- ☐ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver.
- ☐ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver.
- ☐ Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- ☐ Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- ☐ Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- ☐ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).
- ☐ Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, por meio de declaração realizada no sistema.
- ☐ Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. **Prazo de entrega:** 10 dias contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.
- 3.2. **Local de entrega:** Rua Cândido Mota nº 48 - Assis
- 3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para garantir o abastecimento do estoque do almoxarifado da saúde, uma vez que são itens que não se encontram disponíveis em licitações vigentes, bem como itens referentes a fornecedores em processo de desistência, visando à dispensação de materiais hospitalares às unidades de saúde do município. Os materiais são indispensáveis para a realização de atendimentos, procedimentos e demais atividades desenvolvidas pelas unidades, assegurando a continuidade dos serviços prestados, o adequado funcionamento da rede municipal de saúde e o atendimento à população.



5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma e/ou em sua proposta formal encaminhada.
- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 5.7. A fiscalização da execução será exercida, no âmbito de cada demanda, pela unidade administrativa responsável pela solicitação, relativamente aos serviços, fornecimentos ou obrigações a ela destinados, competindo-lhe acompanhar e verificar a adequada execução do objeto, sua conformidade com as especificações estabelecidas e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 5.8. Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito da respectiva demanda, acompanhar a execução do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à execução, verificar o atendimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas, comunicar irregularidades e adotar ou solicitar as providências necessárias ao seu saneamento, observados os limites de suas atribuições.
- 5.9. Será considerado Gestor do Contrato o agente expressamente indicado para o exercício dessa função no processo administrativo ou em ato próprio de designação.
- 5.10. Na ausência de indicação expressa, a gestão do contrato será exercida pelo Secretário Municipal da pasta responsável pela contratação, sem prejuízo da possibilidade de posterior designação de outro agente pela autoridade competente.
- 5.11. Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à execução contratual sob o aspecto administrativo, acompanhar as informações prestadas pela fiscalização, adotar as providências que ultrapassem a competência do fiscal e promover os encaminhamentos necessários à regular execução do ajuste.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento

6.8. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 68 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **Ficha(s):** 1933 - **Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais.**

Assis, 21 de setembro de 2026

AMANDA MAILIO SANTANA
Responsável pela demanda